



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 48/2016 – São Paulo, segunda-feira, 14 de março de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 74, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO de 13 de outubro a 11 de novembro e 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016 para 4 de agosto a 2 de setembro e 5 de setembro a 4 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 10/03/2016, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 75, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 2 de março de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal ANITA VILLANI marcadas para 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, incluir o saldo de 10 (dez) dias para 25 de julho a 3 de agosto de 2016 e adiar o período de 12 de julho a 10 de agosto de 2016 para 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 10/03/2016, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 33/2016 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016 para 16 de março a 14 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 10/03/2016, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 84, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 37/2016 para interromper, a partir de 15 de março de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES marcadas para 1º a 30 de março de 2016 e incluir o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 15 a 30 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 10/03/2016, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0007638-64.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a partir de 26/01/2016, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida ao servidor **PETERSON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria nº 1993, de 05/11/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 08/11/2013, Caderno Administrativo, página 5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2016, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1694627/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Interessada: Marina Rodrigues Sampaio (menor)

Instituidora: Egle Sampaio

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Encaminhe-se o feito à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2016, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1701472/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005750-58.2016.4.03.8000

Documento nº 1701472

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Rosangela Regina Francisco**, Registro Funcional nº 3340, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 20 de janeiro de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2016, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1701096/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005697-77.2016.4.03.8000

Documento nº 1701096

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Neusa Aparecida Herran**, Registro Funcional nº 2881, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 19 de julho de 2014, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2016, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1708357/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0005529-75.2016.4.03.8000

Interessado: Peterson de Souza

Assunto: auxílio-moradia

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, nos moldes dos artigos 60-A e seguintes da Lei nº 8.112/90, combinados com os artigos 67 e seguintes da Resolução nº 4, de 14/03/2008, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ.

Dê-se ciência ao interessado, inclusive acerca da necessidade de apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de despesa do aluguel.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1708082/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0005524-53.2016.4.03.8000

Interessado: Peterson de Souza

Assunto: Ajuda de custo e indenização de transporte.

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pelo servidor no mês em que ocorreu o deslocamento (janeiro/2016), e da indenização com despesas de transporte, à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 312, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005308-92.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **JOAO CAMPOS DIAS**, R.F. nº 1124, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI**, R.F. nº 3257, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 313, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005308-92.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI**, R.F. nº 3257, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **JOAO CAMPOS DIAS**, R.F. nº 1124, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 314, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005742-81.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI**, R.F. nº 1225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI**, R.F. nº 1955, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 315, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006277-10.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de março de 2016, o servidor **LEO MARTINS DE SOUZA**, R.F. nº 2096, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sergio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **OLAVO FELICIO FERRAGONIO**, R.F. nº 2125, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 316, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006279-77.2016.4.03.8000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DIRG nº 267, de 01 de março de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico deste Tribunal, Edição 42/16, de 04 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 317, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006168-93.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **RENATO DE PAULA NEVES**, R.F. nº 3519, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 318, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006396-68.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de abril de 2016, a servidora **DEBORA ALVES PEREIRA**, R.F. nº 2451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2016, referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 319, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006396-68.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de abril de 2016, a servidora **MIRIAN DE SOUZA FERNANDES**, R.F. nº 3268, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2016, referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 320, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006385-39.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 18 de abril de 2016, a servidora **FERNANDA DE AQUINO QUINTELLA VELAZQUEZ**, R.F. nº 3510, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 321, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006385-39.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de abril de 2016, a servidora **LUCIANA GONCALVES RIBEIRO ALVES**, R.F. nº 3475, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal

deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 18 de abril de 2016, referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 322, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004352-76.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de fevereiro de 2016, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO**, R.F. nº 3392, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/03/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1710375/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 1710375

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1710374, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES**, no dia 10/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1707574/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 1707574

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1707572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 07/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709319/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004050-81.2015.4.03.8000

Documento nº 1709319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1709312, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARY YORK DA SILVA MANGETH, nos dias 08/03/2016 e 09/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1707661/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024943-93.2015.4.03.8000

Documento nº 1707661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1707658, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SABRINA ANGELICA MARTINELLI, no período de 10/03/2016 a 18/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1710403/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 1710403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1710400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no dia 11/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1707982/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 1707982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1707976, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no período de 07/03/2016 a 14/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709800/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021197-23.2015.4.03.8000

Documento nº 1709800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1709014, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, no dia 10/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709413/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 1709413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1709409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, no período de 10/03/2016 a 19/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-**

Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709829/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Documento nº 1709829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1709823, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 07/03/2016 a 11/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1710306/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 1710306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1710297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 09/03/2016 e 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709353/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005585-45.2015.4.03.8000

Documento nº 1709353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1709348, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, nos dias 07/03/2016 e 08/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709784/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022614-11.2015.4.03.8000

Documento nº 1709784

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1709778, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO, nos dias 10/03/2016 e 11/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1708910/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001230-89.2015.4.03.8000

Documento nº 1708910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1708900, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLORINDA PAULA DE ASSUNCAO, no período de 09/03/2016 a 11/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1710617/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 1710617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1710608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 10/03/2016 a 16/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1707765/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 1707765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1707761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no dia 09/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709849/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021936-30.2014.4.03.8000

Documento nº 1709849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1707699, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE VICENTE SPARTANI, no dia 09/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/03/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1709211/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006802-89.2016.4.03.8000

Documento nº 1709211

Defiro o pedido de afastamento da Maria Aparecida Gatti Bonilha Curioni, RF 1225 em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 25/02/2016 a 03/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Processo SEI nº 0006845-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1700941

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6561 - ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 04/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/03/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1701725/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006838-31.2016.4.03.8001

Documento nº 1701725

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4690 - MIGUEL ANGELO NAPOLITANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/03/2016 a 09/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/03/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1701078/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006868-66.2016.4.03.8001

Documento nº 1701078

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1055 - ROSELI DE PAULA FARIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 04/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/03/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1701019/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006858-22.2016.4.03.8001

Documento nº 1701019

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3676 - LORAINE DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 04/03/2016 a 11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/03/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1701631/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006843-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1701631

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1803 - TANIA DA SILVA LOPES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 04/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/03/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1702799/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0007008-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1702799

Nos termos do Despacho SUFN 1702740 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 03.03.2016, documento 1702532, autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao pensionista EDUARDO TAGUCHI DIAS, filho da servidora falecida ALESSANDRA TAGUCHI.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 10/03/2016, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

Termo de Rescisão Amigável - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.** (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Processo SEI nº 0014126-35.2013.4.03.8001. Espécie: Termo De Rescisão Amigável do Termo de Comodato nº 13.009.10.13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº

8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016. OBJETO: Rescisão Amigável do Termo de Comodato nº 13.009.10.13, de uso gratuito de área correspondente a 4m² de imóvel urbano não residencial situado em Araçatuba/SP, celebrado em 25 de junho de 2013. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Valter Severino Gonçalves (Gerente Geral UN) e, pelo Sr. Antônio Marcos Alves Teixeira (Gerente de Negócios).

Acordo de Cooperação Técnica – Extrato

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FRANCA E REGIÃO (COOPERFRAN)** (CNPJ nº 05.512.317/0001-20). Processo SEI nº 0030315-20.2015.4.03.8001. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.093.10.16. OBJETO: instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nº 11/2007 e nº 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 023/2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Diana Angélica De Bastos Guedes (Presidente) e, pela Sra. Irene Clara Barreto Do Nascimento (Conselheira).

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e **COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PRÉ-BENEFICIAMENTO, BENEFICIAMENTO, PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. NA CIDADE DE SÃO PAULO, REGIÃO METROPOLITANA E ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ nº 05.498.492/0001-00). Processo SEI nº 0011043-11.2013.4.03.8001. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.095.10.16. OBJETO: instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração, Varas Judiciárias, e Juizado Especial Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 01/2013-NUES. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2016. VIGÊNCIA: por 8 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Neilton Cesar Polido (Presidente) e, pela Sra. Jacy Cardoso (Secretária).

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e **COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS MÃOS DADAS** (CNPJ nº 10.311.407/0001-93). Processo SEI nº 0026021-22.2015.4.03.8001. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.096.10.16. OBJETO: instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nº 11/2007 e nº 37/2011, do CNJ, da Resolução CJF de nº 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2016. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinam, pela Contratante: Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Iracy Pereira (Diretora Presidente) e o Sr. Carlos Roberto Mendes (Diretor Financeiro).

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS RECICLA CATANDUVA** (CNPJ nº 20.550.974/0001-56). Processo SEI nº 0035202-81.2014.4.03.8001. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.090.10.16. OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Catanduva, bem como, coleta e processamento de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 001/2014-NUAR. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2016. VIGÊNCIA: por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Fernanda Aparecida dos Santos Yoshikado (Presidente), a Sra. Adriana da Silva (Tesoureira) e, pela Sra. Sonia Moreira Das Chagas (Secretária).

Termo de Reti-Ratificação – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.** (CNPJ nº 04.196.935/0002-27). Processo SEI nº 0014213-23.2015.4.03.8001. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº **12.929.11.16**. Data de assinatura: 19/02/2016. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: correção do nome da representante da empresa. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro).

Termos Aditivos – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ELEVADORES ORION LTDA.** (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0014435-56.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 135/2012. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 08.244.14.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações, do MPOG. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016. VIGÊNCIA: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2016. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: 16.800,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Welby Rodrigues De Oliveira (Gestor de Contratos).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA.** (CNPJ nº 05.619.496/0001-08). Processo SEI nº 0028410-14.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 146/2014. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 06.040.11.16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos III e IV, e artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/1993, e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016. VIGÊNCIA: prorrogado até 08/07/2016. OBJETO: acréscimos quantitativos de serviços, conforme planilha no Anexo deste Instrumento; supressões quantitativas de serviços, conforme planilha no Anexo deste Instrumento; acréscimos qualitativos de serviços, conforme planilha no Anexo deste Instrumento; prorrogação do prazo de execução do Contrato originário, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias; e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$218.981,73. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 44.90.51.92 - Instalações, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE003476, emitida em 23/12/2015, no valor de R\$218.981,73. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Carlos Mecca Neto (Sócio-Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cinali, Supervisor da Seção de Elaboração de Contratos**, em 10/03/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1710554/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0004769-29.2016.4.03.8000-DIAC; b) Objeto: Prestação de serviços de sustentação aos Sistemas de Controle Processual e Administrativo em linguagem Caché, para a Justiça Federal – Período de 3 meses; c) Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA; d) CNPJ: 78.583.721/0001-69; e) Valor total: **R\$502.619,79**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 10/03/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria SADM-SP 512276, destituindo como fiscal substituta a servidora Ana Carolina Corazza Leite e nomeando como fiscais do Contrato n.º 04.597.10.14, firmado entre a Justiça Federal e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores abaixo relacionados:

Fórum/JEF Jales:

Fiscal: Manuela Fava e Souza Rozanez - RF 3540 - CPF 267.987.718-74

Substituto: Marcio Rodrigo Galhardo - RF 6915 - CPF 267.284.308-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 08/03/2016, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 5, DE 10 DE março DE 2016.

PORTARIA Nº 3/2016

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento das servidoras DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF nº 5468, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete e NILDE FERREIRA CUNHA, RF nº 5122, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no dia 11/03/2016 para participar do evento "QUESTÕES RELEVANTES DO NOVO CPC - SERVIDORES E MAGISTRADOS POR VÍDEO".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARTA AMARAL, RF nº 3835, Analista Judiciária, para substituir a Oficiala de Gabinete, e a servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, RF nº 7544, Técnica Judiciária, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Substituta**, em

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
18/03 a 22/03/2016	1ª	Dr. Hong Kou Hen

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 10/03/2016, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores com possibilidade de compensação e que ocupam função comissionada,

R E S O L V E:

AUTORIZAR Vanda dos Santos, Técnica Judiciária, RF 2574, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), a compensar o dia 09 de março de 2016, utilizando plantão judicial realizado e;

DESIGNAR Alessandra Gabriel Braga da Silva, Analista Judiciária, RF 6006, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 10/03/2016, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora NELI GOMES, RF 6457, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais do INSS (FC-5), estará em férias no período de 07/03/2016 a 16/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RITA ROMCY HUEZ, RF 4067, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

RF 7888 - KATIA YUMIKO KIY

De: 09/03/2016 a 18/03/2016 (exercício 2016)

Para: 06/06/2016 a 15/06/2016 (exercício 2016)

RF 7894 - ISAAC SOARES GONÇALVES

De: 28/03/2016 a 06/04/2016, 11/07/2016 a 20/07/2016 e 08/09/2016 a 17/09/2016 (exercício 2016)

Para: 04/07/2016 a 02/08/2016 (exercício 2016)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 11 , DE 09 MARÇO DE 2016

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 8 de 29 de fevereiro de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de março de 2016, para constar conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
02	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
03	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
04	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
07	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Belini Henrique Martins – RF 6437
08	Belini Henrique Martins – RF 6437	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
09	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
10	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
11	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
14	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Euler Juliano Vasques – RF 6357
15	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
16	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
17	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
18	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
21	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
22	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
28	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
29	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
30	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
31	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 09/03/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 9 de 29 de fevereiro de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os finais de semana e feriados do mês de março de 2016, para constar conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
05 e 06	Euler Juliano Vasques – RF 6357
12 e 13	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
19 e 20	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
23	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
24 e 25	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
26 e 27	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 09/03/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
18 a 22/03/2016	Ribeirão Preto - 4.ª Vara	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/03/2016, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR

Altera, em parte, a Ordem de Serviço n. 1/2016, que dispõe sobre o controle de acesso ao prédio do Fórum da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Portaria n. 3/2010, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que delega competência ao Juiz Federal Diretor de Subseção Judiciária para dispor sobre serviços de natureza administrativa, conservação e segurança do Fórum, entre outras;

Considerando o disposto no artigo 3.º, inciso III da Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012;

Considerando o disposto no artigo 9.º, incisos IV, VII e VIII da Resolução n. 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o disposto na Ordem de Serviço n. 1/2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de adequar a Ordem de Serviço n. 1/2016, que dispõe sobre o controle de acesso ao prédio do Fórum da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ALTERAR a redação do item III da Ordem de Serviço n. 1/2016, conforme segue:

"DETERMINAR que os magistrados e servidores que tenham lotação nas dependências deste Fórum, desde que devidamente identificados por documento funcional, assim como os integrantes de missão policial e de escolta de presos, estarão dispensados do procedimento previsto no item II, conforme o disposto no inciso IV do artigo 9.º da Resolução n. 176/2013 do Conselho Nacional de Justiça, bem como os membros do Ministério Público Federal, aos quais será conferido tratamento similar aos membros da magistratura, consoante o § 4.º do artigo 129 da Constituição da República, mormente as suas atribuições previstas nos incisos VII e VIII do mesmo artigo".

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Altera Portarias de férias e de plantão presencial em razão de gozo licença-saúde de servidor.

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON FABRI VIEIRA, RF 1571**, está em gozo de licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 05 e 11 de março de 2016 (Processo SEI nº 00067880520164038001);

CONSIDERANDO que referido servidor estava com férias agendadas para o período compreendido entre 07 e 18 de março de 2016 e integrava a escala de plantão presencial do dia 06.03.2016, consoante Portaria nº 05/2016 deste Juízo;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica encaminhada pelo Setor de Férias a este Juízo, bem como o contido na Resolução 221/2012 do CJF.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1288197/2015, deste Juízo, para consignar que o gozo das férias do servidor que coincidiram com a licença saúde se dará no período compreendido entre 19/03/2016 e 23/03/2016.

ALTERAR a Portaria nº 05/2016, deste Juízo, para excluir da escala de plantão do dia 06.03.2016 o Servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571**;

INDICAR a servidora **JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226**, para substituir o Oficial de Gabinete no período de sua Licença-Saúde (05 a 11 de março de 2016), e em seu período de férias (12.03.2016 a 23.03.2016);

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza compensação

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 09.01.2016 (Portaria 1488248 de 23.11.2015 – DE de 27.11.2015);

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226**, compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 05.03.2016 (Portaria nº 5 de 29.02.2016 – DE de 02.03.2016);

CONSIDERANDO que referidas servidoras não receberam pagamento *in pecunia* de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a compensação do plantão presencial realizado pela servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, da seguinte forma:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
09.01.2015	11.03.2016

AUTORIZAR, a compensação do plantão presencial realizado pela servidora **JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226**, da seguinte forma:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
05.03.2016	14.03.2016

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUCA 1701171 de retificação da Portaria n.º 03/2016 (1692139) deste Juízo,

CONSIDERANDO a inclusão dos períodos de férias da servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, rf7324, nesta 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 03/2016 (1692139) deste Juízo para onde se lê: “2º Período: 19/09/2016 a 06/09/2016”, leia-se: “2º Período: 19/09/2016 a 06/10/2016”.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, rf7324, nesta 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, a partir do dia 08.03.2016 e designar o período remanescente, 11 (onze) dias, para gozo de 04 a 14.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 09/03/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O **Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO as férias regulares do Servidor **LUIZ APARECIDO BRANCO – RF 5120, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC 05)**, no período de **14/03/2016 a 23/03/2016**;

RESOLVE indicar a servidora **MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719**, para substituí-lo no referido período.
Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2016, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 11, DE 08 DE março DE 2016.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 07/03 as 09h. de 11/03/2016	JEF	Giovana aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 10/03/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 12, DE 10 DE março DE 2016.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 02.03.2016, por absoluta necessidade de serviço, o gozo da parcela de férias do servidor **CLÁUDIO GALVÃO CHAGAS, RF 7.102**, fixada na Portaria 39/2015, para o período de 01 a 18/03/2016, ficando a fruição dos 17 (doze) dias restantes, assim como dos demais 12 (doze) dias da segunda parcela, remarcados da seguinte forma:

1a. Parcela: 05 a 15/07/2016 e

2ª. Parcela: 10 a 27/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 10/03/2016, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Dra. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, MMª Juíza Federal, Diretora em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias regulamentares do servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF 2953, anteriormente agendado em duas (02) parcelas, como segue:

1º parcela: 06/04 a 17/04/2016 – 12 dias

2º parcela: 03/11 a 20/11/2016 – 18 dias,

Devendo ser usufruídos em três (03) parcelas, obedecendo as datas seguintes:

1º parcela: 11 a 20/04/2016 – 10 dias

2º parcela: 16 a 25/08/2016 – 10 dias

3º parcela: 19 a 28/11/2016 – 10 dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 10/03/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Dra. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, MMª. Juíza Federal Diretora em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

AUTORIZAR ao servidor PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, RF: 6554, a compensação dos dias 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de março de 2016, com horas trabalhadas em regime de plantão judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 10/03/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidora lotada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e absoluta necessidade dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

CONSIDERANDO a Inspeção Geral Ordinária marcada para os dias 11 a 15/04/2016.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA**, RF 7423, anteriormente marcadas para os dias 28/03/2016 a 08/04/2016 (12 dias) **para o período de 14/03/2016 a 25/03/2016 (12 dias)** e do dia 30/05/2016 a 17/06/2016 (19 dias) **para o período de 06/06/2016 a 24/06/2016.**

Incluir as férias da servidora na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 04 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DECISÃO Nº 1712088/2016 - SVCT-DSUJ

Decisão proferida em 11.03.2016:

"Trata-se de pedido de reconsideração interposto pelo servidor C.J.N.Q.R., diante da Decisão nº 1698008/2016 - SVCT-DSUJ, proferida nos autos da sindicância instaurada para apurar eventual infração por ele praticada - processo SEI n. 0037032-48.2015.4.03.8001.

(...) Por todo o acima exposto, reconsidero as decisões nº 1698008/2016 - SVCT-DSUJ e nº 1698336/2016 – SVCT-DSUJ, e, com fulcro no parágrafo único do artigo 168 da Lei n. 8112/90, concluo que o servidor não violou dever funcional passível de imposição de pena disciplinar, razão pela qual determino o arquivamento da presente sindicância.

Cumpra-se.

Int.

São Vicente, 11 de março de 2016."

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Diretor(a) de Núcleo**, em 11/03/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2015 da servidor Anderson Alessandro de Souza, RF 7716, de 28.03.2016 a 06.04.2016 para 21.03.2016 a 30.03.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR, DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor MARCO ANTONIO TURIBIO, RF 8008, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2016, conforme segue:
Períodos de 16/05/2016 a 29/05/2016 (10 dias), 15/08/2016 a 24/08/2016 (10 dias) e 28/11/2016 a 07/12/2016 (10 dias), alteradas para os períodos de 15/08/2016 a 24/08/2016 (10 dias) e 30/11/2016 a 19/12/2016 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 09/03/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1681324/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 1681324

À vista do requerimento de nº 1670374, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1672684, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no dia 23/02/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 29/02/2016, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Portaria Nº 8, DE 07 DE março DE 2016.

Altera período de férias de servidoras.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que trata da alteração da escala de férias no caso de necessidade do serviço ou por interesse do servidor;

CONSIDERANDO a escala de férias 2014/2015, que marcou a terceira etapa das férias da servidora MICHELLE DA COSTA E

SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciária, RF 6255, referente ao período aquisitivo 2014/2015, para ser usufruída no período de 28/03/2016 a 07/04/2016 (11 DIAS);

CONSIDERANDO a escala de férias 2015/2016, que marcou a primeira etapa das férias da servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciária, RF 6255, referente ao período aquisitivo 2015/2016, para ser usufruída no período de 25/04/2016 a 04/05/2016 (10 DIAS);

CONSIDERANDO a escala de férias 2014/2015, que marcou as segunda e terceira etapas das férias da servidora LUCIANA DE PAULA BRITO, Técnica Judiciária, RF 7112, referente ao período aquisitivo 2014/2015, para serem usufruídas nos períodos de 25/04/16 a 04/05/16 (10 dias) e 11/07/2016 a 20/07/2016 (10 dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pelas servidoras para alteração de suas férias, a anuência da chefia imediata e não verificado prejuízo para a continuidade dos trabalhos do órgão colegiado;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por interesse da servidora, a terceira etapa das férias de MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciária, RF 6255, referente ao período aquisitivo 2014/2015, para ser usufruída no período de 11/04/2016 a 21/04/2016 (11 dias);

II - ALTERAR, por interesse da servidora, a primeira etapa das férias de MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciária, RF 6255, referente ao período aquisitivo 2015/2016, para ser usufruída no período de 20/06/2016 a 29/06/2016 (10 dias);

III - ALTERAR, por interesse da servidora, as segunda e terceira etapas das férias de LUCIANA DE PAULA BRITO, Técnica Judiciária, RF 7112, referente ao período aquisitivo 2014/2015, para ser usufruída no período de 11/07/2016 a 30/07/2016 (20 dias);

IV - DESIGNAR a servidora ALCILENE CRISTINO BREMM, Técnica Judiciário, RF 2995, para substituir a servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciário, RF 6255, na função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Turma Recursal (FC5) no período de 11/04/2016 a 17/04/2016 (07 dias).

IV - DESIGNAR o servidor ANTONIO CESAR AMARAL MEDINA, Analista Judiciário, RF 3699, para substituir a servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciário, RF 6255, na função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Turma Recursal (FC5) nos períodos de 18/04/2016 a 21/04/2016 (04 dias) e 20/06/2016 a 26/06/2016 (07 dias).

IV - DESIGNAR a servidora LUCIANA DE PAULA BRITO, Técnica Judiciário, RF 7112, para substituir a servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciário, RF 6255, na função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Turma Recursal (FC5) no período de 27/06/2016 a 29/06/2016 (03 dias).

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 09/03/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Trata da substituição do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados – SUMA, da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **LEANDRO ANDRE TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da Titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados – SUMA, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, está em gozo de férias entre os dias 10.03.2016 e 19.03.2016;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, nos dias 10 a 19 de março de 2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 09/03/2016, às 20:31, conforme art. 1º, III,

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispões sobre a implantação da audiência de custódia nesta Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS

O Doutor **RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a Resolução nº 213/2015 do CNJ, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 213/2015 do CNJ, que estabelece a necessidade de apresentação à autoridade judicial das pessoas presas em flagrante antes da implantação da audiência de custódia, no prazo de 90 dias a partir da entrada em vigor da referida Resolução (1º de fevereiro de 2016; artigo 17 da Resolução nº 213/2015), desde que não tenham sido apresentadas em outra audiência no curso do procedimento;

Considerando a necessidade de racionalização dos trabalhos, visto que a demora na implantação da audiência de custódia exigirá a organização de pauta de audiências em curto prazo de tempo para o cumprimento do disposto no artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 213/2015 do CNJ;

Considerando a Resolução Conjunta Pres/CORE nº 2, de 01 de março de 2016 (Presidente e Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região) que estabelece a necessidade de implantação da audiência de custódia a partir do dia 30 de março de 2016 na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;

Considerando os entendimentos realizados com o Ministério Público Federal, Polícia Federal, Polícia Militar e com o Diretor do Presídio Masculino de Segurança Média de Três Lagoas;

Resolve implantar a audiência de custódia no âmbito desta Subseção Judiciária, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

1. Lavrado o auto de prisão em flagrante ou cumprido o mandado de prisão cautelar ou definitiva, referente a preso cujo(s) crime(s) seja(m) de competência da Justiça Federal e deva(m) ser comunicado(s) a este Juízo, o Delegado de Polícia Federal (ou Polícia Civil do Estado) expedirá ofício de encaminhamento do preso para o Estabelecimento Penitenciário, consignando: a) a informação de que se trata de preso em razão de crime de competência da Justiça Federal; b) a informação de que o preso deverá comparecer à audiência de custódia a ser realizada perante este juízo, às 10h30min do dia útil seguinte à sua apresentação.

2. A Autoridade Policial que presidir o procedimento deverá, se a pessoa presa em flagrante delito constituir advogado até o término da lavratura do auto de prisão em flagrante, notificar o defensor pelos meios mais comuns, tais como correio eletrônico, telefone, mensagem de texto, ou mediante aposição de ciência nos autos, para que compareça à audiência de custódia, consignando nos autos a informação (artigo 5º da Resolução nº 213/2015 do CNJ).

3. O Estabelecimento Penitenciário, ciente de que se trata de preso pela prática de crime de competência da justiça federal, providenciará a sua apresentação perante este juízo, no dia útil seguinte ao do recebimento do preso, às 10h30min (horário local), para realização da audiência de custódia, devendo estabelecer contato Polícia Militar para fins de escolta.

4. A Polícia Militar (2º BPM de Três Lagoas/MS) deverá providenciar a escolta do preso a este juízo e observará o horário da audiência de custódia a ser realizada, que ocorrerá às 10h30min do dia seguinte ao do ingresso do preso no Estabelecimento Penitenciário.

5. A Secretaria desta Vara providenciará a comunicação ao Ministério Público Federal, pelos meios mais comuns, tais como correio eletrônico, telefone, mensagem de texto, de que haverá audiência de custódia no próximo dia útil, no horário previamente estabelecido (10h30min), bem como, caso o preso não possua advogado constituído, providenciará a intimação, utilizando-se dos meios anteriormente mencionados, de advogado dativo cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita deste Tribunal para acompanhar a referida audiência.

6. As audiências de custódia, conforme já mencionado, independentemente do horário do recebimento do preso pelo Estabelecimento Penitenciário, serão realizadas no dia útil seguinte, às 10h30min.

7. A realização da audiência de custódia relativa à pessoa presa durante os feriados legais e finais de semana será postergada para o primeiro dia útil subsequente à prisão (artigo 1º, §5 da Resolução Conjunta Pres/CORE nº 2).

8. As demais situações não expressas nesta determinação serão solucionadas mediante entendimento direto entre os órgãos, bem como as dificuldades eventualmente encontradas deverão ser comunicadas a este juízo, para que seja aperfeiçoado o procedimento da Audiência de Custódia no âmbito desta Subseção Judiciária e cumprida a finalidade de imediata apresentação do preso à autoridade judicial.

9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2016, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

RESOLVE:

I – RECONHECER o total de 16 (dezesseis) horas extraordinárias a compensar dos servidores **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 4896, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7362, Diretora de Secretaria (CJ-3), provenientes da realização de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que o servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE** efetue a respectiva compensação nos dias 15/02/2016 e 02/03/2016 e que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS** efetue a respectiva compensação nos dias 21 e 22/03/2016.

II - DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3) a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no dia 15/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAUJO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7420, Assistente I (FC-4) a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no dia 02/03/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

IV - DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7118, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5) a exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS nos dias 21 e 22/03/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 10 de março de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAÍ

1A VARA DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, no dia **11/03/2016**, de horas já trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2015, nos termos das **Portarias SEI nºs. 854866 de 07/01/2015; 0974862 de 18/03/2015; 1108748 de 28/05/2015; 1242463 de 03/08/2015 e 1399839 de 13/10/2015**, todas desta 1ª Vara Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnica Judiciário, RF. 7394, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no dia **11/03/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 10/03/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.